

ESTADO DE GOIÁS Câmara Municipal de Americano do Brasil

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº01/2023

"Contrato de prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, que firmam as partes adiante qualificadas, nos termos e condições abaixo especificadas"

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 33.378.183/0001-32, com sede administrativa na rua três Poderes qd 77 lt 16 s/n, centro, CEP: 76.165.000, nesta cidade, neste ato sendo representada por seu Presidente, Sr. NILTON CESAR FERREIRA RIOS, brasileiro, casado, agente político, portador da CI/RG: 3526804 – DGPC/GO. e inscrito sob o nº CPF: 770.608.901-06, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: JR SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S, inscrita sob CNPJ nº 19.230.668/0001-53, e CRC-GO nº 001770/O, com sede na Avenida Tocantins nº 1294, Setor Centro, Anicuns – GO, CEP: 76.170-000, neste ato representado pelo seu titula Sr. JOAO PAULA CASTRO JÚNIOR, brasileiro, contador, casado em regime comunhão parcial de bens, inscrito no CRC-GO nº 011.699/O-1, portador do CPF nº 491.204.091-68 e RG nº 1.691.690 SSP-GO, residente e domiciliado na Avenida Arlindo Batista qd. 02, It 20 s/n, setor Jardim Esperança Anicuns-GO, CEP: 76.170-000, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021 (Lei de licitações) e processo administrativo que originou este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Por força deste contrato, a CONTRATADA se compromete a prestar para a CONTRATANTE a execução de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil à Câmara Municipal, especialmente no que se refere ao acompanhamento e fechamento de balancetes relativos ao período de janeiro a dezembro de 2023, bem como na transmissão de dados para os órgãos de contas e da administração pública exigidos pela lei de responsabilidade fiscal, de acordo com as cláusulas e condições previstas no termo de referência em anexo e neste documento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

I – Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância de R\$ 69.600,00 (sessenta e novel mil e seiscentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Americano do Brasil

cada, a serem pagos na tesouraria da Câmara Municipal ou através de transferência bancária, até o último dia de cada mês de referência.

 II – Caso haja atraso de pagamento o valor da parcela poderá ser corrigido por índices oficiais, desde a data do vencimento até seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral do corrente exercício, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: 02.01.01.031.0017.2038.319034

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e expira em 31 de dezembro de 2023, facultada sua alteração ou prorrogação, mediante aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

- I São de responsabilidade da Contratante:
- a) disponibilização dos documentos e informações precisas sobre o planejamento, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento dos serviços técnicos contábeis referidos neste contrato.
- b) disponibilização de local apropriado para realização dos trabalhos, além de computadores, impressoras, software e materiais necessários à execução dos mesmos.
- II São de responsabilidades da Contratada:
- a) consultoria em todos os serviços técnicos acima especificados, desde a sua confecção até sua apreciação final pelos órgãos competentes, devendo fazer seu acompanhamento até o último recurso cabível nos devidos órgãos de controle, de acordo com a documentação apresentada pelo contratante em tempo hábil;
- b) todos os materiais de consumo, equipamentos e outros que se fizerem necessários à prestação laboral, quando esta se realizar exclusivamente na sede da contratada, tais como impressos, tintas, computadores, impressoras, etc.
- c) custeio das despesas que se fizerem necessárias, inclusive com transporte, estadia e alimentação do pessoal da Contratada, no tocante a execução de serviços a serem realizados.
- d) Encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros específicos de sua atividade econômica;
- e) Veículo para locomoção de profissionais e do pessoal da contratada, quando a serviço da contratante.



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Americano do Brasil

f) Disponibilização de técnicos competentes, para realização dos trabalhos especificados neste documento, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E MULTA

Este contrato poderá ser rescindo a qualquer momento, por acordo entre as partes, ou com prazo de 60 (sessenta) dias corridos por provocação de um dos contratantes, desde que sejam quitados todos os serviços prestados até a data da rescisão, aplicando-se de pleno direito, ao inadimplente, multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, por infração a qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela Secretária Legislativa da Câmara Municipal, Sr.ª. Daniela Cristina Oliveira Santos, ou quem vier a substituí-lo no período de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Para resolver possíveis querelas oriundas do descumprimento deste, elegem as partes o Foro da Contratante.

II – Estando assim justos e contratados firmam o presente instrumento para vigência e regência pelas normas de Direito Administrativo, especialmente as do Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores, bem como das Leis Cíveis que lhe são aplicáveis, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Americano do Brasil, 05 de janeiro de 2023

NILTON CESAR FERREIRA RIOS
Presidente – contratante

JR SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA
Contratada

Testemunhas:

Assinatura: Assinatura: Assinatura: Assinatura: Rooms (Prints (P